



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e manda publicar, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica rejeitada as Contas do Município de Paulo Afonso, exercício de 1.985; por unanimidade dos Vereadores presentes, os quais confirmaram o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nº 275/87.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal em, 29 de setembro de

1.988.

Publicado em 30/09/88
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Ver. Metódio Nunes Magalhães

- Presidente -

[Signature]
Ver. Manoel Pereira Neto

- 1º Secretário -